



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 046/2006 - de 22 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre **unificação** de parte do lote nº 08 (oito); lote nº 09 (nove) e lote nº 10 (dez) da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - **Autoriza**, para efeito de Escritura Pública, lançamento de tributos, a **unificação** de parte do lote nº 08 (oito), lote nº 09 (nove) e lote nº 10 (dez), da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, de propriedade da empresa **CENCI & CIA LTDA**, conforme protocolo nesta Prefeitura, sob nº 282/2006 de 22 de fevereiro de 2006. ART nº 3029980674.

Art. 2º - **Unifica** parte do lote nº 08, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matrícula nº 12.059; lote nº 09 (nove), com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), matrícula nº 3.662 e lote nº 10 (dez), com área de 1.200,00 m² (um mil e duzentos metros quadrados), matrícula nº 3.663, constituindo **p/ lote nº 08, lote nº 09 e lote nº 10 (parte lote oito, lote nove e lote dez) da quadra nº 14 (quatorze)**, com área total de 3.000,00 m² três mil metros quadrados), do Loteamento Sede, quadro urbano desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o **lote nº 08**, com distância de **24,00 m** e Azimute de **85°44'16"**, e com o **lote nº 07** e **nº 06**, com distância de **48,00 m** e Azimute de **85°44'16"**.


SUL: Confrontando com a **Rua Frei Everaldo**, com distância de **72,00 m** e Azimute de **265°44'16"**.

LESTE: Confrontando com o **lote nº 11**, com distância de **50,00 m** e Azimute de **175°44'16"**.

OESTE: Confrontando com a **Rua Voluntários da Pátria**, com distância de **25,00 m** e Azimute de **355°44'16"**, e com o **lote nº 08**, com distância de **25,00 m** e Azimute de **355°44'16"**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de fevereiro de 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de fevereiro de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 123 de 24/02/06 pg. n.º 11